

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 01/2019

Contratada: H F DA S MAGALHAES CONTABILIDADE-ME.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área publica para o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará.

Sr^a. Secretaria,

Esta justificativa refere-se ao pedido de prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 001/2019 que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área publica para o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará.

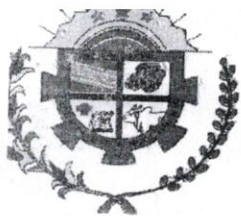
Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



É nossa justificativa.

Aurora do Para (Pa), 23 de dezembro de 2019.



Alcione Batista da Silva
Setor Financeiro

HMASSESSORIA E CONTABILIDADE

H F DA S MAGALHÃES CONTABILIDADE-ME

CNPJ: 19.474.035/0001-90

INSC. MUNIC.:05113-0751

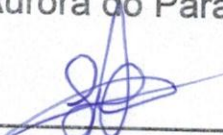
PROPOSTA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2019

O Objetivo desta proposta é o aditamento do contrato nº 001/2019 celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, o qual temos interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor, segue abaixo nossa proposta:

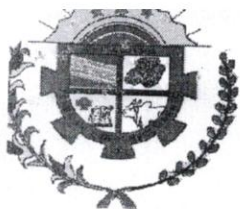
1 - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Entidade		Custo Mensal	Custo Anual
I	Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará	5.000,00	60.000,00
Total.....			60.000,00

Aurora do Pará (Pa), 23 de dezembro de 2019.



H F da S Magalhaes Contabilidade – Me
CNPJ: 19.474.035/0001-90
CRC-Pa0719/O



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Aurora do Pará (Pa), 23 de dezembro de 2019.

De: **Maria Marta Nubia Teixeira dos Santos**
Secretaria Municipal de Saúde

Para: **Edinaldo da Silva Assunção**
Procuradoria Jurídica

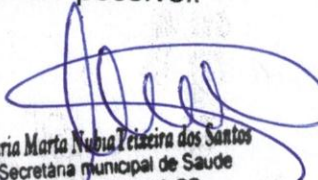
Senhor Procurador,

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Sr^a Alcione Batista da Silva – Setor Financeiro, sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato nº 001/2019 (Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública para o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


Maria Marta Nubia Teixeira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Por.: nº 031/2019-GP

Maria Marta Nubia Teixeira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde